

com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.923 de 27/11/2017**, fixo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º - Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.04.00.00.00 (18) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 6.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

03.01.04.122.0100.2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.94.01.00.00 (49) – Indenizações Trabalhistas – Ativo Civil..... R\$ 760,00

RECURSO: 001 – LIVRE

05.02.12.365.0508.2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Pré-Escola

3.1.90.11.00.00.00 (196) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 45.000,00

RECURSO: 031 – FUNDEB

05.02.12.365.508.2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – Creche

3.1.90.11.00.00.00 (214) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 20.000,00

3.1.91.13.03.00.00 (221) – Contribuição Patronal para o RPPS..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 031 – FUNDEB

07.01.04.122.0700.2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.11.00.00.00 (327) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica
3.1.90.04.00.00.00 (346) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 8.000,00

RECURSO: 4510 – PAB

07.01.10.305.0701.2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11.00.00.00 (438) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.500,00

RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 90.260,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

02.01.04.122.0100.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00.00.00 (19) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 6.000,00

RECURSO: 001 – LIVRE

03.01.04.122.0100.2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.91.13.03.00.00 (50) – Contribuição Patronal para o RPPS..... R\$ 760,00

RECURSO: 001 – LIVRE

05.02.12.361.0507.2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino

3.1.90.11.00.00.00 (153) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 69.000,00

RECURSO: 031 – FUNDEB

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica
3.1.90.04.00.00.00 (343) – Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 4.000,00

RECURSO: 040 – ASPS

07.01.10.301.0700.2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica
3.1.90.11.00.00.00 (351) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 8.000,00

RECURSO: 4510 – PAB

07.01.10.304.0701.2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00.00 (423) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 2.500,00

RECURSO: 040 – ASPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 90.260,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 25 DE JULHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSE

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Pâmela Urruth de Melo

Código Identificador:E240E058

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO**

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL APÓS ADEQUAÇÕES DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.

Concorrência nº 006/2018 – Processo Adm. nº 03734/2018

Objeto: Concessão para Serviço de Implantação e Operacionalização de Sistema de Estacionamento Rotativo.

Data: 31/08/2018 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivrimento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmlicitacoes@yahoo.com.br

Sant' Ana do Livramento, 26 de Julho de 2018.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS

Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:1DD5F1C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 7.376, DE 24 DE JUNHO DE 2018.**

Altera as dotações da redução, constantes no Art. 2º da Lei nº 7.346 de 16 de maio de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as dotações da redução constante no artigo 2º da Lei nº 7.346 de 16 de maio de 2018, que “*Autoriza a Abertura de Crédito a Especial no valor de R\$ 304.200,00 - SMS*”, conforme segue:

“Art. 2º

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.03.10.301.0234.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	170,00	82546-8	4011*
08.03.10.301.0234.4448	3.33.90.30	Material de Consumo	30.000,00	82570-0	4090*
08.03.10.301.0234.4449	3.33.90.30	Material de Consumo	508,00	82576-0	4090*
08.03.10.301.0234.4445	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	82556-5	4090*

08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.30	Material de Consumo	90.000,00	82525-5	4500*
08.02.10.301.0234.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	82380-5	4500*
08.02.10.303.0235.4022	3.33.90.30	Material de Consumo	48.522,00	82401-2	4501*
08.02.10.304.0236.4630	3.33.90.30	Material de Consumo	5.000,00	82529-8	4501*
08.02.10.305.0236.3797	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	82423-2	4502*
Total			304.200,00		

(*) Recurso 4011 – FES-INC.AT. BASICA-PIES-NUCLEO ATEND.
 (*) Recurso 4090 – FES/PSF/QUILOMBOLA
 (*) Recurso 4500 – FEDERAL – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA (*)
 Recurso 4501 – FEDERAL – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
 Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8331CD5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº. 7.377, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 – SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura”, na ação “3026 – AMP/MELHORAM/CONSERVAÇÃO VIAS PÚBLICAS”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
06.01.26.782.0197.3026	3.33.90.30	Material de Consumo	300.000,00	82146-2	0001*

(*) Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
 Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:8D14DC88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº. 7.378, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 5.000,00 – SMO.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 5.000,00** (Cinco mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “0197 – Recuperação e Melhoria da Infraestrutura”, na ação “4048 – Manutenção de Bueiros e Canalizações”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Obras, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.06.182.0197.4048	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	1270*

(*) Recurso 1270 – CONV/MCIDADES/CAIXA/PROC.590529000493/2017

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
06.01.04.122.0006.4017	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	647-5	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:
 Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A3F0D93F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI Nº. 7.379, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.050,00 - SMCEL.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 250.050,00** (Duzentos e cinquenta mil e cinquenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0237 – Cultura Esporte e Lazer**”, na ação “**3749 Quadra Poliesportiva Assentamento Bom Será**”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
13.01.27.813.0237.3749	3.44.90.51	Obras e Instalações	250.000,00	1273*
13.01.27.813.0237.3749	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	50,00	1273*
TOTAL.....			250.050,00	

(*) Recurso 1273 – CONV. MIN.ESP/CEF/SICONV/PROP.035458/2018 01/08/2019

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial constante no artigo anterior a Proposta Nº 035458/2018 do Ministério do Esporte no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais); Objeto: Construção de quadra Poliesportiva Assentamento Bom Será – Santana do Livramento e a redução da dotação abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	RECURSO
13.01.04.122.0013.3035	3.44.90.51	Obras e Instalações	50,00	82922-6	0001*

(*) Recurso Livre – 0001

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:B58497A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.380, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 460.000,00 - SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 460.000,00** (Quatrocentos e sessenta mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0234 – Promoção da Cidadania com**

Foco no Cuidado com as Pessoas”, na ação “**3750 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde**”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3750	3.44.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	4505*
08.02.10.301.0234.3750	3.44.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	459.990,00	4505*
TOTAL.....			460.000,00	

(*) Recurso 4505 – FEDERAL BLOCO DE INVESTIMENTO

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o repasse do Ministério da Saúde de acordo com a Proposta nº 12094.007000/1180-01, portaria nº 898/2018 no valor de R\$ 459.990,00, para a aquisição de Equipamentos e Material Permanente, e a redução abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10,00	880-0	0040*

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:B9106BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.381, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.010,00 - SMS.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 150.010,00** (Cento e cinquenta mil e dez reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2018, no programa “**0235 – Média e Alta Complexidade**”, na ação “**3752 – Incremento Temporário do MAC – Emendas Parlamentares**”, com o elemento abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.302.0235.3752	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	10,00	4501*
08.02.10.302.0235.3752	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	4501*
TOTAL.....			150.010,00	

(*) Recurso 4501 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC – Federal

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial no artigo anterior, o repasse do Fundo Nacional de Saúde através de Emendas Parlamentares de acordo com as Portarias nº 565 de 09 de março de 2018 e nº 1336 de 14 de maio de 2018 e Proposta 36000193256201800 no valor de R\$ 150.000,00, para custear despesas com ações e serviços de saúde; e a redução abaixo relacionada para cobertura de indenizações e restituições:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cod. Red.	RECURSO
08.01.10.301.0008.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10,00	880-0	0040*

(*) Recurso 0040 - ASPS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:4DDB9EDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SERVIÇOS DE PESSOAL - DECRETO Nº
191, DE 20 DE JULHO DE 2018.**

Conselho Municipal do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – corrige nomes, data e indica Presidente e Vice-Presidente.

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Ofício nº 34, de 17/7/2018-FUNDEB - CACS,

RESOLVE corrigir nomes, data de mandato e indicar ocupantes eleitos como Presidente e Vice-Presidente do **Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação básica e de valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB** - mandato de 06/7/2018 a 06/7/2020, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular- **Camila da Costa Paulo** - Mat. 226201
Suplente- **Janice Trindade Silveira** - Mat. 217611

Representantes do Poder Executivo Municipal- Secretaria Munic. de Educação
Titular- **Mirta Sandra Rodrigues dos Santos** - Mat. 206821
Suplente- **Fernanda Machado** - Mat. 217701

Representantes dos Professores da Educação Básica Pública
Titular- **Joice Velasque Ribeiro** - Mat. 220301
Suplente- **Simone Rodrigues Souza** - Mat. 220121

Representantes de Diretores das Escolas Básicas Públicas
Titular- **Miriam R. Rodrigues Dellapace** - Mat. 219271
Suplente- **Mari Teresinha Repetto Vieira** - Mat. 219301

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Titular- **Carmen Suzana Saucedo Sabatini** - Mat. 207221
Suplente- **Marisa Correa Vieira** - Mat. 213551

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal

Titular – **Renata da Rosa Silveira**

Suplente -**Ionara F. De Boer de Oliveira**

Titular – **Carla Cristina Soares Flores** – Vice-Presidente

Suplente – **Ana Claudia da Silva Furtado**

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Titular- **João Victor de Menezes Ayres**

Suplente- **Wellington Luis Marques Maria**

Representantes dos Estudantes Secundaristas da Educação Básica Pública Municipal

Titular- **Vera Cristina Saucedo Sabatini**

Suplente- **Fernanda Graciele Bispo de Oliveira**

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: **Carla Cileni do Couto Scoti** - Mat. 216981 - Presidente

Suplente: **Tania Valeria Har Baptista** - Mat. 208761

A contar desta data fica sem efeito o Decreto nº 158, de 11/6/2018.

Sant'Ana do Livramento, 20 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Secretário Geral de Governo no exercício do cargo de Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:7C5C4B17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.431, DE 24 DE JULHO DE 2018**

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, o Governador do Lions Clube Distrito LD-4, Companheiro Leão **DG. INGO VEIT** e Cal. **HELOISA VEIT**, que estarão em visita a nossa cidade no dia 1º de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 24 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA

Secretário Geral de Governo

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:F9BB11D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO
SOCIAL
TERMO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social torna público o 3º e 4º Termo Aditivo com a finalidade de alterar a cláusula 6º, com a finalidade troca de gestores, das seguintes entidades:

1. Inexigibilidade 016/2017: Repasse de Recursos Termo de Fomento para ASSANDEF – Associação Santanense do Deficiente Físico;

2. Inexigibilidade 007/2017: Repasse de Recursos Termo de Fomento para ASSANDEF – Associação Santanense do Deficiente Físico;

3. Inexigibilidade 015/2017: Repasse de Recursos Termo de Fomento para APAE – Associação de Pais de Amigos Excepcionais;

4. Inexigibilidade 016/2017: Repasse de Recursos Termo de Fomento para APAE – Associação de Pais de Amigos Excepcionais.

LAURO BINSFELD

Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:

Jéssica Conceição Ribeiro

Código Identificador:1CCE1A1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**CÂMARA DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 2018**

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Sr. Eleonor Oscar Becker, diretor-presidente da Lojas Becker.

A Câmara de Vereadores decreta:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Honorário ao senhor Eleonor Oscar Becker, diretor-presidente da Lojas Becker.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores de Santo Ângelo, em 24 de julho de 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:16C8ECF4

**SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.236, DE 25 DE JULHO DE 2018 INCLUI NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A
SEMANA MUNICIPAL DO ROTARACT CLUB.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do Município a Semana Municipal do Rotaract Club, a ser comemorado dia 07 de outubro a 14 de outubro.

Art. 2º O Dia Municipal de Rotaract Club, comemorado anualmente, fica estipulado para o dia 10 de outubro.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 25 de julho de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm

Código Identificador:33C07561

**SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO EDITAL Nº 001/2018**

A presidente do Conselho Municipal do Idoso – COMID de Santo Ângelo-RS, no uso das atribuições legais que lhe confere, e em cumprimento com a resolução nº. 003/2018, aprovada em assembleia extraordinária deste Conselho, realizado no dia 24 de julho de 2018, convoca eleições para a Diretoria do Conselho para o mandato de dois anos, que será realizada em Assembleia Extraordinária do COMID, no dia 28 de agosto de 2018, às 13h30min, junto ao Auditório da Sede dos Conselhos Municipais.

Das Inscrições das chapas:

Art 1º. As inscrições deverão ser através de requerimento ao COMID com apresentação de chapas, e protocoladas na Secretaria da Sede dos Conselhos Municipais, junto ao Centro Municipal de Cultura até dia 24 de agosto de 2018, encerrando as inscrições às 16h30min deste, com assinatura do responsável pela chapa.

Da Composição das chapas:

Art 2º. Deverá ser composta de um presidente, um Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro; os quais deverão observar a paridade, sendo 50% governamentais e 50% não governamentais.

Da Apresentação das chapas, Eleição e Posse da diretoria:

Art 3º. Havendo mais de uma chapa será eleita através de voto secreto entre os conselheiros, e em caso de uma única chapa poderá ser por aclamação, a posse aos membros de diretoria será dada após a eleição, pelos Conselheiros presentes.

Do Conselho Fiscal:

Art 4º. O Conselho Fiscal será de quatro membros titulares e quatro membros suplentes, os quais serão escolhidos após eleição da diretoria, em Assembleia do Conselho Municipal do Idoso - COMID.

Art 5º. Este edital foi aprovado em sessão plenária deste Conselho realizada no dia 24 de julho de 2018 e entrará em vigor, após sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA LUCCA RIBEIRO

Presidente do COMID

Publicado por:
Carla Janice Timm

Código Identificador:9FC4C8E2

**SECRETARIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO RESOLUÇÃO Nº
003/2018.**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso – COMID, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, considera:

Considerando que o mandato da Diretoria do COMID está vencendo; Considerando o cumprimento da Lei nº. 2.607, de 17 de dezembro de 2002.

Resolve:

Art 1º Prorrogar o mandato da atual diretoria até a data da Assembleia Extraordinária do COMID, quando ocorrerá o processo de eleição da nova diretoria para um mandato de dois anos;